ATO DA MESA DIRETORA DE N.º 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 7º da Lei 1364, de 1º de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Ordinária 1.364/2017 que prevê a criação de Conselho Fiscal do FECMAB formado por 3 (três) vereadores.

CONSIDERANDO que o Ato do Presidente de nº. 79, de 14 de janeiro de 2021, indicou como membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios vereadores que fazem parte da Mesa Diretora indo de encontro a previsto no art. 7º, caput da Lei 1364/2017.

CONSIDERANDO que o instrumento correto para a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios é o Ato da Mesa Diretora e não Ato da Presidência conforme dispõe o art. 7º, §1º da Lei 1364/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Ato do Presidente nº. 79, de 14 de janeiro de 2021.

Art.2º. Fica nomeado o Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios que contará com os seguintes membros:

ADIEL DA SILVA VIEIRA
URIEL DA COSTA PEREIRA
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1° Secretário

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
2° Secretário